



Estado do Tocantins  
Prefeitura Municipal de Alvorada  
2009 / 2012  
CNPJ: 01.800.242/0001-22



LEI Nº 961/2010,

DE 26 DE AGOSTO DE 2010.

*“Dispõe sobre autorização para aquisição de uma área de terras Urbana, neste município e dá outras providências.”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu, Prefeito Municipal, **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte LEI:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a adquirir uma área de terras Urbana com uma área de 8.292,50m<sup>2</sup> (Oito mil, duzentos e noventa e dois metros e cinquenta centímetros quadrados) caracterizados, como sendo os lotes **01, 02, 03, 04 e 14**, da Quadra – 26-A, e Lotes **01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 10, 11, 12, 13, 14, 15 e 16**, da Quadra – 27-A, Pertencentes ao Loteamento Urbano Setor Oeste, deste Município, tendo como transmitente a Sra. **ANA RODRIGUES PEREIRA e filhos**, inscrito no CPF-MF sob o nº 909.172.271-15.

**Parágrafo único** - A área de que trata o *caput* deste artigo objetiva os fins de utilidade pública e interesse social.

**Art. 2º** - O Município de Alvorada adquirirá a referida área descrita no artigo anterior, pelo preço total de R\$ **22.000,00** (vinte e dois mil reais), sendo este o valor correspondente à menor avaliação, conforme demonstra o laudo anexo.

**Parágrafo Único** – Fica, ainda, o Chefe do Poder Executivo autorizado a dispor de recursos públicos da Prefeitura Municipal, para aquisição da referida área, constante da dotação orçamentária conveniente.



Estado do Tocantins  
Prefeitura Municipal de Alvorada  
2009 / 2012

CNPJ: 01.800.242/0001-22



**Art. 3º** - A aquisição de que trata a presente Lei, será efetivada mediante dispensa de licitação, na forma preceituada no inciso X, do artigo 24, da Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativo a 08 de Julho de 2010, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, Estado do Tocantins, aos vinte e seis dias do mês de agosto de dois mil e dez (26.08.2010).**





Estado do Tocantins  
Prefeitura Municipal de Alvorada  
2009 / 2012  
CNPJ: 01.800.242/0001-22



## CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins que a lei nº. 961/2010, a qual “Dispõe sobre autorização para aquisição de uma área de terras Urbana, neste município e dá outras providências”. Foi afixada no mural desta Prefeitura Municipal e em diversos lugares, para conhecimento público nesta cidade.

Alvorada/TO, 26 de agosto de 2010.

